



# Câmara Municipal de Itapissuma

Vereador

Casa Frei Caneca

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Requerimento nº 019/2025

O Vereador que o presente subscreve vem requerer a Vossa Excelência que depois de ouvido o plenário e cumpridas todas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito do nosso Município, solicitando do mesmo que junto a secretaria de saúde **implante um serviço de entrega de medicamentos a domicílio, voltado especialmente para pessoas com dificuldades de locomoção, doenças crônicas, idosos, pessoas com deficiência e demais cidadãos que, por razões diversas, não conseguem se deslocar até os postos de saúde ou farmácias públicas para retirar seus medicamentos.**

## Justificativa:

A saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, e cabe ao Poder Público assegurar meios que garantam o acesso universal e igualitário aos serviços e insumos necessários para sua promoção. No município de Itapissuma, há uma parcela significativa da população que enfrenta barreiras para acessar medicamentos essenciais, seja por limitações físicas, econômicas ou sociais.

## Necessidade do Serviço:

- Pessoas com Doenças Crônicas:** Pacientes com diabetes, hipertensão, entre outras condições, dependem de medicamentos de uso contínuo, cuja interrupção pode agravar sua saúde e até colocar suas vidas em risco.
- Idosos e Pessoas com Deficiência:** Muitos idosos e pessoas com deficiência enfrentam dificuldades de locomoção ou dependem de terceiros para se deslocar até os pontos de distribuição de medicamentos, o que muitas vezes impossibilita o acesso regular ao tratamento.
- População em Situação de Vulnerabilidade:** Cidadãos que enfrentam dificuldades financeiras frequentemente encontram-se impossibilitados de arcar com os custos de transporte até as unidades de saúde, agravando sua situação de saúde.

## Benefícios do Serviço de Entrega a Domicílio:

- Acesso Universal e Igualitário:** Garantir que todos os cidadãos tenham acesso aos medicamentos de que necessitam, independentemente de suas condições físicas, sociais ou econômicas.
- Redução de Agravos à Saúde:** A entrega de medicamentos a domicílio minimiza os riscos de complicações associadas à interrupção de tratamentos, prevenindo internações e custos adicionais ao sistema de saúde.



# Câmara Municipal de Itapissuma

## Vereador

## Casa Frei Caneca

- Humanização do Atendimento:** Este serviço representa um avanço na humanização da saúde pública, demonstrando cuidado e respeito às necessidades específicas da população.

### Viabilidade do Serviço:

- Identificação de Beneficiários:** Criar um cadastro específico para pessoas com dificuldades de locomoção, doenças crônicas e demais situações que justifiquem a entrega domiciliar.
- Parcerias e Logística:** Utilizar a estrutura já existente da rede municipal de saúde, como agentes comunitários e unidades básicas de saúde, para realizar as entregas, otimizando recursos e ampliando o alcance do serviço, fazendo a aquisição de motocicletas ou contratando o serviço.
- Incentivo à Digitalização:** Implantar um sistema simples de pedidos e acompanhamento, via telefone ou aplicativo, para facilitar o acesso ao serviço e evitar burocracias.

### Impactos Positivos para o Município:

- Melhoria da Qualidade de Vida:** Pacientes que recebem seus medicamentos regularmente apresentam maior adesão ao tratamento, o que reduz complicações e promove bem-estar.
- Desafogamento das Unidades de Saúde:** Com a entrega domiciliar, há uma diminuição no fluxo de pessoas nos postos de saúde, permitindo um atendimento mais ágil e eficaz para os demais usuários.
- Economia para o Sistema de Saúde:** Ao evitar agravamentos de saúde por falta de medicamentos, reduz-se a necessidade de internações, consultas emergenciais e outros custos associados.

Por fim, a implantação do serviço de entrega de medicamentos a domicílio é uma medida urgente e necessária para assegurar que os moradores de Itapissuma, especialmente os mais vulneráveis, tenham acesso contínuo aos tratamentos de que necessitam. Essa iniciativa reflete um compromisso com a saúde, a dignidade e a qualidade de vida da população.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres colegas vereadores e o empenho do Poder Executivo para que esta indicação seja acolhida e implementada com brevidade.

Itapissuma, 06 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

LIDO NO EXPEDIENTE  
Itapissuma 08/01/25

Presidente

Joais José de Santana (Pirro de Botafogo)

Vereador

CNPJ 08.637.407/0001-36  
RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CEP: 53700-000 – ITAPISSUMA – PE  
FONES: (81) 3548.1288 – 3548.1525  
E-MAIL: CAMARAITAPISSUMA@GMAIL.COM

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

Aprovado em 06/01/25 Discussão  
por Presidente

Itapissuma, 08/01/25

Presidente